REQUERIMENTO

Ementa: Requeiro ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, c/c a Secretaria de Assuntos Jurídicos, informações acerca de contratação de médico do trabalho.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Protocolo Geral nº 2641/2022
Data: 25/04/2022 Horário: 10:40
LEG - REQ 1189/2022

APROVADO
25 ABR. 2022
Vereador José Carlos Gomes - Cal
Presidente

Senhor Presidente,

Considerando que, foi encaminhado e-mail a todos os vereadores, contendo denúncia acerca da falta de médico do trabalho , o qual segue na íntegra para os devidos esclarecimentos;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, c/c a Secretaria de Assuntos Jurídicos, informações acerca de contratação de médico do trabalho.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de abril de 2022

Vereador Carlos Moura – Magrão
Vereador

Vereador Magrão <vereadormagrao@camarapinda.sp.gov.br>

DENÚNCIA - FALTA DE MÉDICO DO TRABALHO

2 mensagens

Juliana cardoso <pindacometica@gmail.com> 16 de março de 2022 21:13
Para: vereadormagrao@camarapinda.sp.gov.br, felipeguimaraes@camarapinda.sp.gov.br, norbertinho@camarapinda.sp.gov.br, gilsonnagrin@camarapinda.sp.gov.br, heriveltovela@camarapinda.sp.gov.br, cal@camarapinda.sp.gov.br, julinhocar@camarapinda.sp.gov.br, marcomayor@camarapinda.sp.gov.br, regininha@camarapinda.sp.gov.br, renatocebola@camarapinda.sp.gov.br, rogerioramos@camarapinda.sp.gov.br

PREZADOS VEREADORES E NOBRE VEREADORA

Venho através deste solicitar que seja instaurada uma investigação urgente,pois os servidores não podem ficar sem MÉDICO do trabalho, não podem servidores sofrerem por perseguição política de uma funcionária que está em desvio de função (dano ao erário, improbidade administrativa). è necessária a fiscalização de vocês com urgência. Como o prefeito esta contratando sem um teste? Como saber se o funcionário que for admitido já não entra lesionado, causando no futuro grande gasto de dinheiro público. Precisamos de providências urgentes.

DA DENÚNCIA:

Com a publicação da Portaria MTb nº. 3214 de 08 de junho de 1978, o Ministério do Trabalho trouxe as Normas Regulamentadores que referem a temática diversa no campo da segurança e medicina do trabalho.
Com o passar dos anos foram editadas 37 NR´s, porém a que trazemos aqui, excepcionalmente, é a Norma Regulamentadora NR-04.
Nesta, é abordado o Serviço de Especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Medicina do Trabalho, desde as suas funções até a sua composição.
A configuração e sua composição obedecem aos critérios do grau de riscos da empresa versus o número de empregados no estabelecimento, alínea "a" a "d" do artigo 162 do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 - CLT.
No caso em tela, a Prefeitura de Pindamonhangaba é enquadrada no grau de risco 1, CNAE 8411-6, e com número de empregado entre 3.501 a 5.000.
No quadro II da destacada norma regulamentadora, podemos observar a composição técnica do SESMT, sendo, não mais importante que os demais, a presença obrigatória do profissional médico com especialização em medicina do trabalho.
Chegou a nosso conhecimento que o único médico atuante, Celso Araújo de Souza, se desvinculou do município, deixando os servidores à mercê da sorte e desprovido de coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, como também, impossibilitado de acolher e submeter os servidores ao Instituto Nacional do Seguro Social, ato privativo do médico do trabalho e pertencente ao quadro efetivo da empresa, item 4.4.2 da NR-04.
Apesar disto a Prefeitura de Pindamonhangaba vem publicando normalmente em seu jornal oficial -Tribuna do Norte – na seção de editais, convocação de concurso público, como segue o anexo I, II e III.
Insistir na convocação e promover a contratação dos candidatos sem o exame médico e avaliação pelo médico do trabalho da empresa, fere o artigo 168, inciso I, da CLT repercutindo também nos incisos II e III.
Paira na instituição que a motivação do desligamento do servidor médico do trabalho foi em decorrência de perseguição política realizada pela a servidora Ana Cristina Pereira Godoi, agente comunitária de saúde, atualmente ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social Distrital, função essa de característica de confiança do chefe do executivo municipal, inciso III, artigo 1º, inciso I, artigo 10 da Lei 6.197 de 20 de dezembro de 2018.
Corre "aos corredores" da municipalidade que tal situação foi delatada no bojo do memorando 51.617/2021.
Contudo, no repouso a Prefeitura persiste na ausência do profissional médico com especialidade em medicina do trabalho, concursado, com intuito de promoção e aplicação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
Dessa maneira requeremos averiguação da hipótese de infração disposto na Lei 8.429 de 02 de junho de 1992, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Em anexo seguem os documentos comprobatórios da denúncia ofertada,

3 anexos

EDItal9678DETERCA-FEIRA8DEMARCODE2022-1.pdf
507K

EDITAL9679DEQUARTA-FEIRA9DEMARCODE2022-1.pdf
4548K

EDITAL9682DETERCA-FEIRA15DEMARCODE2022-1.pdf

2834K

Juliana cardoso <pindacometica@gmail.com> 21 de abril de 2022 10:04
Para: vereadormagrao@camarapinda.sp.gov.br, felipeguimaraes@camarapinda.sp.gov.br, norbertinho@camarapinda.sp.gov.br, gilsonnagrin@camarapinda.sp.gov.br, heriveltovela@camarapinda.sp.gov.br, cal@camarapinda.sp.gov.br, julinhocar@camarapinda.sp.gov.br, marcomayor@camarapinda.sp.gov.br, regininha@camarapinda.sp.gov.br, renatocebola@camarapinda.sp.gov.br, rogerioramos@camarapinda.sp.gov.br

Bom dia

Mesmo não tendo a resposta de NENHUM Vereador , sigo complementando a denúncia apresentada no dia 16 de março de 2022.

Com a vaga em aberto da carreira do emprego público na Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba de médico do trabalho, em decorrência da desvinculação do profissional, a municipalidade persiste no campo infracional sem aferir e subjugando as legislações e o poder fiscalizatório.

Na vacância do cargo de médico do trabalho, a prefeitura contratou a médica Flávia Skipka Salgado, CRM 155.000, pela modalidade RPA – Recibo de Pagamento Autônomo.

O trabalho desenvolvido para o emprego de médico do trabalho, tem o caráter de natureza contínua devendo assim ser ocupado por servidores efetivos aprovado em concurso público e, portanto, não sendo permitido o pagamento por RPA, inciso II artigo 37 da Constituição Federal.

Pelo visto, a administração se valeu, por suposição, do caso de emergência, inciso IV do artigo 24 da lei de licitações, para justificar a contratação da profissional Flávia SKipka Salgado, que ocorreu por dispensa de licitação sobe meios viciados.

Em sendo assim, requeremos que além da apuração já delatada que se proceda também a verificação da contratação da profissional e todo seu trâmite nos preceitos da lei complementar 709/1993, inciso v do artigo 2º, caput do artigo 104 e inciso "b e c" do inciso III do artigo 33.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Projeto Centro de Formação Esportiva – Atletismo e Basquete - Pindamonhangaba** visa fomentar e democratizar o acesso a prática esportiva, gerando oportunidades por meio da iniciação e formação de atletas de rendimento, possibilitando identificar potenciais talentos nas modalidades de atletismo e basquetebol, amparando e dando condições para o aprimoramento técnico para revelação de jovens atletas.

O projeto formação de atletas terá como princípio norteador o Esporte como direito do cidadão. Onde adotaremos uma pedagogia do esporte balizada por dois princípios integrados, que servem como ponto de partida para o ensino do esporte: o princípio técnico e pedagógico. O primeiro tem por objetivo trabalhar aspectos técnico, físicos e psicológicos da prática esportiva, visando à preparação do atleta para a competição. O segundo ensina a lidar com valores e modos de comportamento socioeducativo, visando a preparação do cidadão, que deve estar preparado para a vida em sociedade.

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Coordenador Técnico e Técnico Esportivo por tempo determinado para o **Projeto Centro de Formação Esportiva – Atletismo e Basquete - Pindamonhangaba**, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Realização de todos os atos do processo será de responsabilidade da Comissão da Seleção Pública Simplificada, a ser designada pela autoridade competente, cabendo ao município de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, efetuar a homologação, convocação e admissão dos candidatos aprovados.

1.2 O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 5.701, de 18 de fevereiro de 2022, exclusivamente para este fim.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da Federal.

1.4 As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 serão feitas nos termos da Lei Municipal nº 4350, de 02 de dezembro de 2005.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 destina-se a selecionar candidatos para as funções por prazo determinado de Coordenador Técnico e Técnico Esportivo, com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF - e qualificações técnicas nas modalidades de Atletismo e Basquete.

1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.7 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

1.8 Os demais atos inerentes ao presente Processo serão publicados integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizados no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

1.9 O prazo das contratações temporárias será de no máximo 11 (onze) meses.

2. EMPREGOS, VAGAS E PERÍODOS DE CONTRATO:

Qtde	Nome do emprego / função / modalidade	Prazo (meses)	Carga horária semanal	Salário Base
01	Coordenador Técnico do Projeto Centro de Formação Esportiva	11	30h	R$ 3.055,50
01	Técnico esportivo – basquete iniciação e aperfeiçoamento	11	20h	R$ 2.037,00
01	Técnico esportivo - atletismo: especializado em arremessos e lançamentos	11	20h	R$ 2.037,00
01	Técnico esportivo - atletismo: especializado em corridas e saltos	11	20h	R$ 2.037,00

3. **REQUISITOS / EXIGÊNCIAS:**

EMPREGO / FUNÇÃO	Requisitos/ Exigências
Coordenador Técnico	Curso Superior completo com registro no CREF e qualificação técnicas nas modalidades de basquete e/ou atletismo. - Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento do Programa, e dentro da carga horária semanal.
Técnico Esportivo	Curso Superior completo com registro no CREF e qualificação técnicas nas modalidades de basquete e/ou atletismo. - Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento do Programa, e dentro da carga horária semanal.

4. **ATRIBUIÇÕES:**

EMPREGO / FUNÇÃO	Atribuições
Coordenador Técnico	Gerenciar as ações acordadas na proposta de trabalho e no plano de trabalho; Controlar toda estrutura administrativa e orçamentaria do projeto; Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o plano de trabalho; Responder pela interlocução entre a convenente e Governo do Estado; Desenvolver e conduzir os treinamentos esportivos, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos atletas.
Técnico Esportivo	Organizar, juntamente com o coordenador técnico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; Elaborar o planejamento semanal e mensal de acordo com os objetivos, metas, metodologia e recursos do projeto; Desenvolver e conduzir os treinamentos esportivos, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos, Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos atletas.

4.1 Os candidatos aprovados, convocados e admitidos serão regidos pelo regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

4.2 A carga horária de trabalho será cumprida de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição nos moldes do Anexo I deste Edital.

a) Entregar o formulário devidamente preenchido e anexar cópias autenticadas dos respectivos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;

b) Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, CREF).

c) Cópia de comprovante de residência atualizado;

d) Entregar cópia autenticada dos documentos que comprovem a participação nos eventos citados no formulário.

5.2 O período das inscrições será das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, entre os dias 25/02/2022 e 26/03/2022, a ser realizada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada no Centro Esportivo João Carlos de Oliveira, sito a Rua Engenheiro Orlando Drumond Murgel, bairro São Benedito, CEP 12410-310, mediante comparecimento pessoal dos candidatos.

5.3 A inscrição deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, em envelope fechado e lacrado, contendo na sua parte externa as informações abaixo:

PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA – SEMELP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PROJETO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA
NOME:
CPF:
FUNÇÃO/EMPREGO:

5.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horários determinados.

5.5 Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

5.6 Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

5.7 O candidato somente poderá inscrever-se para uma única função/emprego, ficando o candidato automaticamente desclassificado, no caso de apresentar mais de uma inscrição.

5.8 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.9 A inscrição será validada mediante a entrega de protocolo de inscrição devidamente assinada e carimbada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

6. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante 02 (duas) etapas:

*1ª etapa: análise curricular e análise das cópias autenticadas dos títulos de escolaridade e dos títulos entregues no ato da inscrição para apuração da pontuação do candidato, conforme os critérios das tabelas abaixo:

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE: máximo 06 (seis) pontos (pontuação sem acumulação quando candidato possuir mais de um título, prevalecendo a pontuação maior)	Valor Unitário
Doutorado "stricto sensu" em área da educação, reconhecido pelo MEC.	06 pontos
Mestrado "stricto sensu" em área da educação, reconhecido pelo MEC.	04 pontos
Especialização "latosensu" em área da educação, reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas.	03 pontos

DEMAIS TÍTULOS: máximo 12 (doze) pontos	Valor Unitário
Participação em curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30h para cada curso, na modalidade de basquete e/ou atletismo (de acordo com a vaga de opção da inscrição).	02 (dois) pontos por participação -com limitação até 06 pontos
Atuação na modalidade atletismo e/ou basquete (de acordo com a vaga de opção da inscrição) como membro de comissão técnica ou atleta federado a nível estadual, nacional e internacional.	02 (dois) pontos por nível - com limitação até 06 pontos

* 2ª etapa: entrevista presencial: a convocação será publicada no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br

ENTREVISTA: máximo 06 (seis) pontos (sistema de perguntas e análise da experiência do candidato)	Valor
. Apresentação de domínio técnico do processo ensino/aprendizagem relacionado a modalidade. . Apresentação do domínio e conhecimentos específicos das regras da modalidade. . Apresentação das funções desenvolvidas pelo candidato conforme currículo entregue. . Apresentação do processo de desenvolvimento do ensino/ aprendizagem da iniciação ao aperfeiçoamento. . Elaboração e organização do plano de aula, voltado para a modalidade de acordo com a categoria. . Apresentação da forma de avaliação do processo desenvolvimento de cada beneficiado, conforme objetivos propostos pelo projeto, de acordo com a categoria, prova e modalidade.	De 00 a 06 pontos

6.2 Todos os candidatos que tiverem a inscrição validada considerar-se-ão habilitados para a segunda etapa do presente Processo Seletivo, que consista em entrevista individual;

6.3 O candidato que não comparecer para a entrevista no dia, horário e local determinados, será automaticamente desclassificado do processo seletivo;

6.4 A entrevista será realizada de forma presencial e individual, com horário e datas definidas pela comissão com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências, essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato;

6.5 As entrevistas serão realizadas por hora marcada, com o fim de evitar aglomerações.

6.6 A classificação dos candidatos, será precedida da contagem de pontos e serão apurados conforme o item 6 do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego/função/modalidade.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que obtiver maior pontuação na Entrevista;

c) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.3 Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, que serão convocados através de publicação no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

7.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades legais impostas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em caso de informações inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

8.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3 O recurso deverá ser preenchido e entregue presencialmente no Centro Esportivo João Carlos de Oliveira, sito a Rua Engenheiro Orlando Drumond Murgel, bairro São Benedito.

8.4 A Comissão nomeada pela Portaria nº 5.701, de 18 de fevereiro de 2022, constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.5 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

9.1 A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observada a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária, durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

9.2 Os atos inerentes à admissão do presente Processo serão publicados integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizados no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

9.3 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal,

b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e. Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da admissão, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando exigido por norma;

f. Não registrar antecedentes criminais a nível estadual e federal, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g. Submeter-se, por ocasião da admissão, à inspeção e avaliação médica pré-admissional e à solicitação de exames exigidos, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h. Não receber remuneração de emprego, cargo ou função pública,

i. Preencher as exigências para provimento do emprego segundo o que determina a Lei e a tabela do presente Edital;

j. Não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme legislação aplicável.

9.4 As vagas do Processo Seletivo serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, de acordo com o plano de lotação, a juízo da administração municipal.

9.5 A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos em Processo Seletivo serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

9.6 O candidato aprovado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

9.7 Todas as convocações, avisos, atos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão publicados no Jornal Tribuna do Norte, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.8 A convocação do candidato para admissão será publicada no Jornal Tribuna do Norte contendo data, horário e local de comparecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações durante a validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

10.DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizado no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos seus atos por esses meios.

10.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

10.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação.

10.5 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Pindamonhangaba, 24 de fevereiro de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Isael Domingues
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição e entrega de documentação

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: ____
1.2 Filiação: ____
1.3 Nacionalidade: ____
1.4 Naturalidade: ____
1.5 Data de Nascimento: ____
1.6 Estado Civil: ____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: ____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: ____
2.3 Título de Eleitor ____ Zona: ____ Seção: ____
2.4 Endereço Residencial: ____
2.5 Endereço Eletrônico: ____
2.6 Telefone residencial e celular: ____
2.7 Cref: ____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO SUPERIOR
Formação ____
Instituição de Ensino: ____
Ano de conclusão: ____

3.2 ESPECIALIZAÇÃO
Formação ____
Instituição de Ensino: ____
Ano de conclusão: ____

3.3 MESTRADO
Formação ____
Instituição de Ensino: ____
Ano de conclusão: ____

3.4 DOUTORADO
Formação ____
Instituição de Ensino: ____
Ano de conclusão: ____

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA MODALIDADE DO EMPREGO
Curso / área: ____
Carga horária: ____

Curso / área: ____
Carga horária: ____

Curso / área: ____
Carga horária: ____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Instituição: ____
Nível: ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional
Função: ( ) Comissão Técnica ( ) Atleta
Ano: ____

Instituição: ____
Nível: ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional
Função: ( ) Comissão Tecnica ( ) Atleta
Ano: ____

Instituição: ____
Nível: ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional
Função: ( ) Comissão Técnica ( ) Atleta
Ano: ____

Declaro estar ciente e conhecer todos os itens constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022. Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso demonstre falsidade das declarações.

____
Local e Data.

____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 001/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Projeto Centro de Formação Esportiva – Pindamonhangaba.

Nome completo (sem abreviatura): ____

Emprego inscrito: ____
CPF: ____ Data de Nascimento: ____
Telefone atualizado para contato ____

Solicito a revisão de minha pontuação ou item sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA: ____

Pindamonhangaba, ____ de ____ de 2022.

____
Assinatura conforme RG

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Luciana Ferreira (14 de março a 12 de abril de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:

2º Edson Walmir Pinto

~~O Conselheiro Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com~~ endereço na Rua Dr. Laerte Machado Guimarães, nº 590, São Benedito, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patricia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 3º Suplente,

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MARCELO GOMES e sm DENIZE ESMAEL CARDOZO MACIEL GOMES, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 5.383,16 em 03/03/2022, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553472740, firmado em 20 de agosto de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 58.373, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA BÉLGICA Nº 140, APTO 10, ESQUINA COM A AVENIDA ESPANHA, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PASIN, PASIN, NESTA CIDADE, CEP 12.445-680. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2022

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem,e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "3ª Reunião Ordinária de 2022", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Leitura e aprovação de Ata,
- Recomposição das Comissões Internas;
- Ofício nº 079/2021 – CONSEAS – Devolutiva da Comissão;
- Informes Gerais.

Dia: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)
Local: Reunião onlinepela plataforma virtual Google Meet
Link da videochamada: https://meet.google.com/mjs-phxi-agw

André Luis da Silva Souza
Presidente do CMAS – Gestão 2020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade e de curso de informática, conforme exigidos no edital do concurso;
09 - Comprovante de experiência, conforme exigido no edital do concurso;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos, Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Dia 17/03/2022 às 9h

1º WALNEY PEREIRA CRUZ
2º ITALO BRUNO TEIXEIRA NERES
3º ROBERTO LANDER CASTILLO CURIVIL
4º ISAAC AUGUSTO DE SOUZA
5º PAULO GUIMARÃES DIANA
6º MIDIA GUIMARÃES DIANA MARINHO
7º PAOLA APARECIDA PIRES
8º RONALDO MOREIRA CARRO SANTOS
9º THAYNA APARECIDA NUNES DA SILVA

Dia 17/03/2022 às 14h

10º BARBARA TOLOTTO
11º HUGO HENRIQUE EFIGENIO MOREIRA DE CARVALHO
12º VITORIA PROLUNGATI GREGORIO
13º ADA GUIMARÃES DA SILVA
14º FLAVIA ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS
15º KLEBER SOUSA GRAMA
16º SUZI RAMOS DA SILVA
17º ELIANE GIRALDELI
18º FABIANA JENIFER DE CASTRO FERNANDES
19º ISABELLA DE CARVALHO BAPTISTA BARBOSA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o(s) candidato(s) nominado(s) a seguir, por ordem de classificação, munido(s) da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade - RG,
03 - CPF;
04 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso básico de informática conforme exigido no edital do concurso;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente;
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

RECEPCIONISTA

Dia 18/03/2022 às 9h

13º ELIAS RIVELLE DE FREITAS
14º RIAN PABLO LEMES MACHADO
15º FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16º KARINA LIMA DE CARVALHO GUIDINI
17º ELIANE GIRALDELI
18º MILENA SOUTO RODRIGUES
19º TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA
20º ANA LETICIA DA SILVA
21º CATIA DE PAIVA OLIVEIRA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 (PMP 1.029/2022)

Para "Aquisição de trator cortador de gramas para Semelp", com recebimento das propostas até dia 21/03/2022, às 08h29 e início dos lances às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
CONTROLE 103/22 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) LUIZ FERNANDO SOBRINHO, responsável pelo imóvel situado a RUA NADIR DE SOUZA REZENDE S/Nº Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS, inscrito nesse município sob a sigla NE12.16.03.002.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação: ADM 6303-22 Valor R$ 606,00 em caso de não cumprimento.

Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Luciana Ferreira (14 de março a 12 de abril de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

4ª Ana Luisa Guedes Cesário

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patricia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 5º Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino),
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso técnico em enfermagem;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe;
12 - Atestado de Antecedentes Criminais;
13 - Comprovante de residência;
14 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
15 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos, Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Dia 16/03/2022 às 14h30
2º SIMONE APARECIDA FERREIRA SILVA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade, conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso na área, conforme exigido no edital do concurso;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

TELEFONISTA
Dia 14/03/2022 às 14h30
1º MONIQUE LUSKO MENDONÇA CESAR

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade,
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino),
08 - Comprovante de escolaridade, conforme exigido no edital do concurso,
09 - Comprovante de curso técnico, conforme exigido no edital do concurso;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

TOPÓGRAFO
Dia 14/03/2022 às 15h
1º UTILAN BRANDÃO LIMA
2º MARCELO GOMES TAMBORINDEGUY FERNANDES

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 104/22 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) LUIZ FERNANDO SOBRINHO, responsável pelo imóvel situado a RUA NADIR DE SOUZA REZENDE S/Nº Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS, QUADRA 17, LOTE 02 inscrito nesse município sob a sigla NE12.16.03.002.000, para que efetue a CONTRUÇÃO DE CALÇADA do referido imóvel , no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 3.815 de 12 de julho de 2001, inciso III. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação: 6303/22 Valor R$ 6.060,00 em caso de não cumprimento.

Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Luciana Ferreira (14 de março a 12 de abril de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

5ª Telma Aparecida Banco

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patricia, a fim de tratar da substituição do Conselheiro Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MIRIAM VALÉRIO GONÇALVES, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 29.452,48 em 03/03/2022, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441980103, firmado em 14 de novembro de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 56.032, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO Nº 430, APTO 201, BLOCO 12, EDIFÍCIO PARQUE PEDRA BONITA, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2022.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão do quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade (técnico ou superior), conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso básico de informática, conforme exigido no edital do concurso;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 21/03/2022 às 9h30

14ª ERIKA CRISTINA SORIANO DE OLIVEIRA
15ª MARCELO LEAL
16ª DANIELE CRISTINA DE ANDRADE FREITAS
17ª EDSON SORIANO DE OLIVEIRA
18ª PAULO HENRIQUE DE GODOI FARIA
19ª LIDIA INACIA DA SILVA RIBEIRO
1ª PCD SEBASTIÃO PEREIRA GUIMARÃES

Dia 21/03/2022 às 14h

20ª TAMIRES RITA DE MELLO
21ª JOÃO VICTOR ALVES DE ABREU
22ª CAROLINA FLORENÇA MARCONDES DE SOUZA
23ª BRASIL FERREIRA ARECO
24ª ELISANGELA VARGAS DA SILVA MATTOS
25ª CLARICE DOS SANTOS MONTEIRO
26ª KARINA APARECIDA NUNES DE SOUZA OLIVEIRA
27ª JULIANA ARAÚJO DA GUIA
28ª FABIO REGIS DA SILVA
29ª ADRIANE RODRIGUES PEREIRA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - CNH-Carteira Nacional de Habilitação profissional;
09 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01(uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

Dia 16/03/2022 às 15h

2ª LUCAS ALENCAR DE OLIVEIRA FONSECA

3ª HERCULES SANTOS JUNIOR

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso na área;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

MECÂNICO

Dia 14/03/2022 às 10h

1ª BRUNO WHATELY MELO

2ª VINICIUS MONTEIRO DE BARROS

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso na área;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS

Dia 14/03/2022 às 13h30

1ª MAASEIAS BARBOSA FRANÇA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

GUARDA

Dia 15/03/2022 às 9h

5ª PAULO AUGUSTO DE CARVALHO
6ª LUIZ HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
7ª JOÃO PAULO GOMES DE SOUZA
8ª GUILHERME ALEIXO MAGALHÃES PEREIRA
9ª LUDMILA MIRANDA E SILVA
10ª ROMULO MONTEIRO POUSADA
11ª RODRIGO ARAÚJO
12ª FLAVIO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA
13ª ANDRÉ LUIZ BARBOSA

Dia 15/03/2022 às 14h

14ª SERGIO HENRIQUE ALVES MOREIRA
15ª YURI MANTOVANI
16ª GUSTAVO HERON DOS SANTOS
17ª CLAUDINEI DE JESUS PINTO
18ª WILSON ALEXANDRE LOBATO

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade, conforme exigido no edital do concurso;
09 - Curso de especialização na área de saúde;
10 - Comprovante de experiência, conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

FISCAL SANITÁRIO

Dia 14/03/2022 às 15h30

1ª EDSON LUIS RIBEIRO

2ª ANDREIA APARECIDA LOPES PEREIRA

3ª CARLOS ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de experiência na área, conforme exigido no edital do concurso;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

FISCAL DE POSTURAS

Dia 14/03/2022 às 10h30

1ª LUCIANO NUNES DO NASCIMENTO

2ª KARINA APARECIDA NUNES DE SOUZA OLIVEIRA

3ª VITOR URIAS DOS SANTOS

4ª DIEGO CORREA NECO

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

FISCAL DE OBRAS

Dia 16/03/2022 às 15h30

3ª MAIRAN VAGNER DANTAS

4ª VICTOR HUGO NUNES DE FREITAS

5ª LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso técnico em elétrica;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

ELETRICISTA

Dia 15/03/2022 às 15h30

1ª EDIVALDO CASSIO DA SILVA

2ª PAULO CESAR FAUSTINO

3ª GIOVANNI OLIVEIRA RODRIGUES

4ª JULIEL EXPEDITO CORREA DIAS

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso na área;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 coloridas (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

DESENHISTA

Dia 14/03/2022 às 9h

1ª MARCELO RODRIGUES DE MATTOS

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade - RG;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Atestado de Antecedentes Criminais;
10 - Comprovante de residência;
11 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
12 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Dia 14/03/2022 às 9h30

1ª DIEGO DE GODOY ALVES DE OLIVEIRA

2ª THALLIS FERREIRA BORGES

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

AUXILIAR DE CLASSE

Dia 22/03/2022 às 9h30

17ª MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

18ª RONNYE GUILHERME DE MORAES

19ª GISLENE DOS SANTOS SILVA MOREIRA

20ª NATALIA CRISTINA SANTOS DE CAMPOS

21ª ESTELA CORREA RAMOS DA SILVA

22ª ANA AMÉLIA RENOLDI LOPES

23ª JULIA ROSA DOS SANTOS REIS

24ª CAMILA BARBOSA ASSMAR MIGUEL

25ª JULIANA MARIA DE OLIVEIRA MARCONDES

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade (técnico ou superior), conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso básico de informática, conforme exigido no edital do concurso;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 21/03/2022 às 9h30

14ª ERIKA CRISTINA SORIANO DE OLIVEIRA
15ª MARCELO LEAL
16ª DANIELE CRISTINA DE ANDRADE FREITAS
17ª EDSON SORIANO DE OLIVEIRA
18ª PAULO HENRIQUE DE GODOI FARIA
19ª LIDIA INACIA DA SILVA RIBEIRO
1ª PCD SEBASTIÃO PEREIRA GUIMARÃES

Dia 21/03/2022 às 14h

20ª TAMIRES RITA DE MELLO
21ª JOÃO VICTOR ALVES DE ABREU
22ª CAROLINA FLORENÇA MARCONDES DE SOUZA
23ª BRASIL FERREIRA ARECO
24ª ELISANGELA VARGAS DA SILVA MATTOS
25ª CLARICE DOS SANTOS MONTEIRO
26ª KARINA APARECIDA NUNES DE SOUZA OLIVEIRA
27ª JULIANA ARAÚJO DA GUIA
28ª FABIO REGIS DA SILVA
29ª ADRIANE RODRIGUES PEREIRA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - CNH-Carteira Nacional de Habilitação profissional;
09 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01(uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

Dia 16/03/2022 às 15h

2ª LUCAS ALENCAR DE OLIVEIRA FONSECA

3ª HERCULES SANTOS JUNIOR

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso na área;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

MECÂNICO

Dia 14/03/2022 às 10h

1ª BRUNO WHATELY MELO

2ª VINICIUS MONTEIRO DE BARROS

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso na área;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS

Dia 14/03/2022 às 13h30

1ª MAASEIAS BARBOSA FRANÇA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

GUARDA

Dia 15/03/2022 às 9h

5ª PAULO AUGUSTO DE CARVALHO
6ª LUIZ HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS
7ª JOÃO PAULO GOMES DE SOUZA
8ª GUILHERME ALEIXO MAGALHÃES PEREIRA
9ª LUDMILA MIRANDA E SILVA
10ª ROMULO MONTEIRO POUSADA
11ª RODRIGO ARAÚJO
12ª FLAVIO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA
13ª ANDRÉ LUIZ BARBOSA

Dia 15/03/2022 às 14h

14ª SERGIO HENRIQUE ALVES MOREIRA
15ª YURI MANTOVANI
16ª GUSTAVO HERON DOS SANTOS
17ª CLAUDINEI DE JESUS PINTO
18ª WILSON ALEXANDRE LOBATO

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade, conforme exigido no edital do concurso;
09 - Curso de especialização na área de saúde;
10 - Comprovante de experiência, conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

FISCAL SANITÁRIO

Dia 14/03/2022 às 15h30

1ª EDSON LUIS RIBEIRO

2ª ANDREIA APARECIDA LOPES PEREIRA

3ª CARLOS ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação; os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de experiência na área, conforme exigido no edital do concurso;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

FISCAL DE POSTURAS

Dia 14/03/2022 às 10h30

1ª LUCIANO NUNES DO NASCIMENTO

2ª KARINA APARECIDA NUNES DE SOUZA OLIVEIRA

3ª VITOR URIAS DOS SANTOS

4ª DIEGO CORREA NECO

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

FISCAL DE OBRAS

Dia 14/03/2022 às 15h30

3ª MAIRAN VAGNER DANTAS

4ª VICTOR HUGO NUNES DE FREITAS

5ª LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso técnico em elétrica;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

ELETRICISTA

Dia 15/03/2022 às 15h30

1ª EDIVALDO CASSIO DA SILVA

2ª PAULO CESAR FAUSTINO

3ª GIOVANNI OLIVEIRA RODRIGUES

4ª JULIEL EXPEDITO CORREA DIAS

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso na área;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 coloridas (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

DESENHISTA

Dia 14/03/2022 às 9h

1ª MARCELO RODRIGUES DE MATTOS

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade - RG;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Atestado de Antecedentes Criminais;
10 - Comprovante de residência;
11 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
12 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Dia 14/03/2022 às 9h30

1ª DIEGO DE GODOY ALVES DE OLIVEIRA

2ª THALLIS FERREIRA BORGES

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Cademeta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

AUXILIAR DE CLASSE

Dia 22/03/2022 às 9h30

17ª MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

18ª RONNYE GUILHERME DE MORAES

19ª GISLENE DOS SANTOS SILVA MOREIRA

20ª NATALIA CRISTINA SANTOS DE CAMPOS

21ª ESTELA CORREA RAMOS DA SILVA

22ª ANA AMÉLIA RENOLDI LOPES

23ª JULIA ROSA DOS SANTOS REIS

24ª CAMILA BARBOSA ASSMAR MIGUEL

25ª JULIANA MARIA DE OLIVEIRA MARCONDES

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Projeto Centro de Formação Esportiva – Atletismo e Basquete - Pindamonhangaba** visa fomentar e democratizar o acesso a prática esportiva, gerando oportunidades por meio da iniciação e formação de atletas de rendimento, possibilitando identificar potenciais talentos nas modalidades de atletismo e basquetebol, amparando e dando condições para o aprimoramento técnico para revelação de jovens atletas.
O projeto formação de atletas terá como princípio norteador o Esporte como direito do cidadão. Onde adotaremos uma pedagogia do esporte balizada por dois princípios integrados, que servem como ponto de partida para o ensino do esporte: o princípio técnico e pedagógico. O primeiro tem por objetivo trabalhar aspectos técnico, físicos e psicológicos da prática esportiva, visando à preparação do atleta para a competição. O segundo ensina a lidar com valores e modos de comportamento socioeducativo, visando a preparação do cidadão, que deve estar preparado para a vida em sociedade.
A Prefeitura de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Coordenador Técnico e Técnico Esportivo por tempo determinado para o **Projeto Centro de Formação Esportiva – Atletismo e Basquete - Pindamonhangaba**, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 A Realização de todos os atos do processo será de responsabilidade da Comissão da Seleção Pública Simplificada, a ser designada pela autoridade competente, cabendo ao município de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, efetuar a homologação, convocação e admissão dos candidatos aprovados.
1.2 O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 5.701, de 18 de fevereiro de 2022, exclusivamente para este fim.
1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da Federal.
1.4 As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 serão feitas nos termos da Lei Municipal nº 4350, de 02 de dezembro de 2005.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 destina-se a selecionar candidatos para as funções por prazo determinado de Coordenador Técnico e Técnico Esportivo, com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF - e qualificações técnicas nas modalidades de Atletismo e Basquete.
1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.
1.7 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.
1.8 Os demais atos inerentes ao presente Processo serão publicados integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizados no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.
1.9 O prazo das contratações temporárias será de no máximo 11 (onze) meses.

2. EMPREGOS, VAGAS E PERÍODOS DE CONTRATO:

Qtde	Nome do emprego / função / modalidade	Prazo (meses)	Carga horária semanal	Salário Base
01	Coordenador Técnico do Projeto Centro de Formação Esportiva	11	30h	R$ 3.055,50
01	Técnico esportivo – basquete iniciação e aperfeiçoamento	11	20h	R$ 2.037,00
01	Técnico esportivo - atletismo: especializado em arremessos e lançamentos	11	20h	R$ 2.037,00
01	Técnico esportivo - atletismo: especializado em corridas e saltos	11	20h	R$ 2.037,00

3. REQUISITOS / EXIGÊNCIAS:

EMPREGO / FUNÇÃO	Requisitos/ Exigências
Coordenador Técnico	Curso Superior completo com registro no CREF e qualificação técnicas nas modalidades de basquete e/ou atletismo. - Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento do Programa, e dentro da carga horária semanal.
Técnico Esportivo	Curso Superior completo com registro no CREF e qualificação técnicas nas modalidades de basquete e/ou atletismo. - Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento do Programa, e dentro da carga horária semanal.

4. ATRIBUIÇÕES:

EMPREGO / FUNÇÃO	Atribuições
Coordenador Técnico	Gerenciar as ações acordadas na proposta de trabalho e no plano de trabalho; Controlar toda estrutura administrativa e orçamentaria do projeto; Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o plano de trabalho; Responder pela interlocução entre a convenente e Governo do Estado; Desenvolver e conduzir os treinamentos esportivos, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos atletas.
Técnico Esportivo	Organizar, juntamente com o coordenador técnico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; Elaborar o planejamento semanal e mensal de acordo com os objetivos, metas, metodologia e recursos do projeto; Desenvolver e conduzir os treinamentos esportivos, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos atletas.

4.1 Os candidatos aprovados, convocados e admitidos serão regidos pelo regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
4.2 A carga horária de trabalho será cumprida de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 Para inscrever-se o candidato deverá:
Preencher o formulário de inscrição nos moldes do Anexo I deste Edital.
a) Entregar o formulário devidamente preenchido e anexar cópias autenticadas dos respectivos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
b) Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, CREF).
c) Cópia de comprovante de residência atualizado;
d) Entregar cópia autenticada dos documentos que comprovem a participação nos eventos citados no formulário.
5.2 O período das inscrições será das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, entre os dias 25/02/2022 e 26/03/2022, a ser realizada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada no Centro Esportivo João Carlos de Oliveira, sito a Rua Engenheiro Orlando Drumond Murgel, bairro São Benedito, CEP 12410-310, mediante comparecimento pessoal dos candidatos.
5.3 A inscrição deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, em envelope fechado e lacrado, contendo na sua parte externa as informações abaixo:

PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA – SEMELP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PROJETO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA
NOME:
CPF:
FUNÇÃO/EMPREGO:

5.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horários determinados.
5.5 Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
5.6 Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
5.7 O candidato somente poderá inscrever-se para uma única função/emprego, ficando o candidato automaticamente desclassificado, no caso de apresentar mais de uma inscrição.
5.8 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.9 A inscrição será validada mediante a entrega de protocolo de inscrição devidamente assinada e carimbada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

6. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante 02 (duas) etapas:

*1ª etapa: análise curricular e análise das cópias autenticadas dos títulos de escolaridade e dos títulos entregues no ato da inscrição para apuração da pontuação do candidato, conforme os critérios das tabelas abaixo:

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE: máximo 06 (seis) pontos (pontuação sem acumulação quando candidato possuir mais de um título, prevalecendo a pontuação maior)	Valor Unitário
Doutorado "stricto sensu" em área da educação, reconhecido pelo MEC.	06 pontos
Mestrado "stricto sensu" em área da educação, reconhecido pelo MEC.	04 pontos
Especialização "latosensu" em área da educação, reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas.	03 pontos

DEMAIS TÍTULOS: máximo 12 (doze) pontos	Valor Unitário
Participação em curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30h para cada curso, na modalidade de basquete e/ou atletismo (de acordo com a vaga de opção da inscrição).	02 (dois) pontos por participação -com limitação até 06 pontos
Atuação na modalidade atletismo e/ou basquete (de acordo com a vaga de opção da inscrição) como membro de comissão técnica ou atleta federado a nível estadual, nacional e internacional.	02 (dois) pontos por nível - com limitação até 06 pontos

* 2ª etapa: entrevista presencial: a convocação será publicada no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br

ENTREVISTA: máximo 06 (seis) pontos (sistema de perguntas e análise da experiência do candidato)	Valor
. Apresentação de domínio técnico do processo ensino/aprendizagem relacionado a modalidade. . Apresentação do domínio e conhecimentos específicos das regras da modalidade. . Apresentação das funções desenvolvidas pelo candidato conforme currículo entregue. . Apresentação do processo de desenvolvimento do ensino/ aprendizagem da iniciação ao aperfeiçoamento. . Elaboração e organização do plano de aula, voltado para a modalidade de acordo com a categoria. . Apresentação da forma de avaliação do processo desenvolvimento de cada beneficiado, conforme objetivos propostos pelo projeto, de acordo com a categoria, prova e modalidade.	De 00 a 06 pontos

6.2 Todos os candidatos que tiverem a inscrição validada considerar-se-ão habilitados para a segunda etapa do presente Processo Seletivo, que consiste em entrevista individual;
6.3 O candidato que não comparecer para a entrevista no dia, horário e local determinados, será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
6.4 A entrevista será realizada de forma presencial e individual, com horário e datas definidas pela comissão com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências, essenciais para o perfil da função temporária a que concorra cada candidato;
6.5 As entrevistas serão realizadas por hora marcada, com o fim de evitar aglomerações;
6.6 A classificação dos candidatos, será precedida da contagem de pontos e serão apurados conforme o item 6 do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego/função/modalidade.
7.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) candidato que obtiver maior pontuação na Entrevista;
c) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
7.3 Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, que serão convocados através de publicação no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.
7.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades legais impostas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em caso de informações inverídicas.

8. DOS RECURSOS
8.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
8.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
8.3 O recurso deverá ser preenchido e entregue presencialmente no Centro Esportivo João Carlos de Oliveira, sito a Rua Engenheiro Orlando Drumond Murgel, bairro São Benedito.
8.4 A Comissão nomeada pela Portaria nº 5.701, de 18 de fevereiro de 2022, constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.5 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
9.1 A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observada a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária, durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.
9.2 Os atos inerentes à admissão do presente Processo serão publicados integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizados no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.
9.3 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:
a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
c. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
d. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
e. Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da admissão, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando exigido por norma;
f. Não registrar antecedentes criminais a nível estadual e federal, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
g. Submeter-se, por ocasião da admissão, à inspeção e avaliação médica pré-admissional e à solicitação de exames exigidos, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
h. Não receber remuneração de emprego, cargo ou função pública;
i. Preencher as exigências para provimento do emprego segundo o que determina a Lei e a tabela do presente Edital;
j. Não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme legislação aplicável.
9.4 As vagas do Processo Seletivo serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, de acordo com o plano de lotação, a juízo da administração municipal.
9.5 A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos em Processo Seletivo serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
9.6 O candidato aprovado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
9.7 Todas as convocações, avisos, atos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão publicados no Jornal Tribuna do Norte, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
9.8 A convocação do candidato para admissão será publicada no Jornal Tribuna do Norte contendo data, horário e local de comparecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações durante a validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizado no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos seus atos por esses meios.
10.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
10.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação.
10.5 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Pindamonhangaba, 24 de fevereiro de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Isael Domingues
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição e entrega de documentação

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: ____________
1.2 Filiação: ____________
1.3 Nacionalidade: ____________
1.4 Naturalidade: ____________
1.5 Data de Nascimento: ____________
1.6 Estado Civil: ____________

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: ____________
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: ____________
2.3 Título de Eleitor ________ Zona: ________ Seção: ________
2.4 Endereço Residencial: ____________
2.5 Endereço Eletrônico: ____________
2.6 Telefone residencial e celular: ____________
2.7 Cref: ____________

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO SUPERIOR
Formação ____________
Instituição de Ensino: ____________
Ano de conclusão: ____________

3.2 ESPECIALIZAÇÃO
Formação ____________
Instituição de Ensino: ____________
Ano de conclusão: ____________

3.3 MESTRADO
Formação ____________
Instituição de Ensino: ____________
Ano de conclusão: ____________

3.4 DOUTORADO
Formação ____________
Instituição de Ensino: ____________
Ano de conclusão: ____________

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA MODALIDADE DO EMPREGO
Curso / área: ____________
Carga horária: ____________

Curso / área: ____________
Carga horária: ____________

Curso / área: ____________
Carga horária: ____________

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Instituição: ____________
Nível: ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional
Função: ( ) Comissão Técnica ( ) Atleta
Ano: ____________

Instituição: ____________
Nível: ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional
Função: ( ) Comissão Tecnica ( ) Atleta
Ano: ____________

Instituição: ____________
Nível: ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional
Função: ( ) Comissão Técnica ( ) Atleta
Ano: ____________

Declaro estar ciente e conhecer todos os itens constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022. Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso demonstre falsidade das declarações.

Local e Data. ____________

Assinatura do Candidato ____________

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 001/2022

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Projeto Centro de Formação Esportiva – Pindamonhangaba.

Nome completo (sem abreviatura): ____________

Emprego inscrito: ____________
CPF: ________ Data de Nascimento: ________
Telefone atualizado para contato ________

Solicito a revisão de minha pontuação ou item sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA: ____________

Pindamonhangaba, ______ de ______________ de 2022.

____
Assinatura conforme RG

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Luciana Ferreira (14 de março a 12 de abril de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:

2º Edson Walmir Pinto
~~O Conselheiro Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com~~ endereço na Rua Dr. Laerte Machado Guimarães, nº 590, São Benedito, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 3º Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MARCELO GOMES e s/m DENIZE ESMAEL CARDOZO MACIEL GOMES, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 5.383,16 em 03/03/2022, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553472740, firmado em 20 de agosto de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 58.373, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA BÉLGICA Nº 140, APTO 10, ESQUINA COM A AVENIDA ESPANHA, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PASIN, PASIN, NESTA CIDADE, CEP 12.445-680. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2022

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022
Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem,e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "3ª Reunião Ordinária de 2022", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Leitura e aprovação de Ata;
- Recomposição das Comissões Internas;
- Ofício nº 079/2021 – CONSEAS – Devolutiva da Comissão;
- Informes Gerais.
Dia: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)
Local: Reunião onlinepela plataforma virtual Google Meet
Link da videochamada: https://meet.google.com/mjs-phxi-agw
André Luís da Silva Souza
Presidente do CMAS – Gestão 2020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO
Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade e de curso de informática, conforme exigidos no edital do concurso;
09 - Comprovante de experiência, conforme exigido no edital do concurso;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Dia 17/03/2022 às 9h

1º WALNEY PEREIRA CRUZ
2º ITALO BRUNO TEIXEIRA NERES
3º ROBERTO LANDER CASTILLO CURIVIL
4º ISAAC AUGUSTO DE SOUZA
5º PAULO GUIMARÃES DIANA
6º MIDIÃ GUIMARÃES DIANA MARINHO
7º PAOLA APARECIDA PIRES
8º RONALDO MOREIRA CARRO SANTOS
9º THAYNA APARECIDA NUNES DA SILVA

Dia 17/03/2022 às 14h
10º BÁRBARA TOLOTTO
11º HUGO HENRIQUE EFIGENIO MOREIRA DE CARVALHO
12º VITORIA PROLUNGATI GREGORIO
13º ADA GUIMARÃES DA SILVA
14º FLAVIA ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS
15º KLEBER SOUSA GRAMA
16º SUZI RAMOS DA SILVA
17º ELIANE GIRALDELI
18º FABIANA JENIFER DE CASTRO FERNANDES
19º ISABELLA DE CARVALHO BAPTISTA BARBOSA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO
Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o(s) candidato(s) nominado(s) a seguir, por ordem de classificação, munido(s) da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade - RG;
03 - CPF;
04 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso básico de informática conforme exigido no edital do concurso;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso.
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente;
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

RECEPCIONISTA

Dia 16/03/2022 às 9h

13º ELIAS RIVELLE DE FREITAS
14º RIAN PABLO LEMES MACHADO
15º FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16º KARINA LIMA DE CARVALHO GUIDINI
17º ELIANE GIRALDELI
18º MILENA SOUTO RODRIGUES
19º TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA
20º ANA LETICIA DA SILVA
21º CATIA DE PAIVA OLIVEIRA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 (PMP 1.029/2022)
Para "Aquisição de trator cortador de gramas para Semelp", com recebimento das propostas até dia 21/03/2022, às 08h29 e início dos lances às 08h30.
Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
CONTROLE 103/22 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) LUIZ FERNANDO SOBRINHO, responsável pelo imóvel situado a RUA NADIR DE SOUZA REZENDE S/Nº Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS, inscrito nesse município sob a sigla NE12.16.03.002.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
Notificação: ADM 6303-22 Valor R$ 606,00 em caso de não cumprimento.

Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Luciana Ferreira (14 de março a 12 de abril de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

4º Ana Luísa Guedes Cesário

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar de substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 5º Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO
Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso técnico em enfermagem;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe;
12 - Atestado de Antecedentes Criminais;
13 - Comprovante de residência;
14 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
15 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos, Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Dia 16/03/2022 às 14h30
2º SIMONE APARECIDA FERREIRA SILVA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO
Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade, conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso na área, conforme exigido no edital do concurso;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes, Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.
TELEFONISTA
Dia 14/03/2022 às 14h30
1º MONIQUE LUSKO MENDONÇA CESAR

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO
Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino),
08 - Comprovante de escolaridade, conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso técnico, conforme exigido no edital do concurso;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

TOPÓGRAFO
Dia 14/03/2022 às 15h
1º UTILAN BRANDÃO LIMA
2º MARCELO GOMES TAMBORINDEGUY FERNANDES

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 104/22 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) LUIZ FERNANDO SOBRINHO, responsável pelo imóvel situado a RUA NADIR DE SOUZA REZENDE S/Nº Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS, QUADRA 17, LOTE 02 inscrito nesse município sob a sigla NE12.16.03.002.000, para que efetue a CONTRUÇÃO DE CALÇADA do referido imóvel , no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 3.815 de 12 de julho de 2001, Inciso III. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
Notificação: 6303/22 Valor R$ 6.060,00 em caso de não cumprimento.

Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Luciana Ferreira (14 de março a 12 de abril de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

5ª Telma Aparecida Benco

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição do Conselheiro Titular durante o período de férias.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.
Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MIRIAM VALÉRIO GONÇALVES, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 29.452,46 em 03/03/2022, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441980103, firmado em 14 de novembro de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 58.032, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO Nº 430, APTO 201, BLOCO 12, EDIFÍCIO PARQUE PEDRA BONITA, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2022.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

cidade

IPTU de Pinda vence dia 15 de março; carnês podem ser obtidos diretamente no site da Prefeitura

O IPTU 2022 (Imposto Predial Territorial Urbano) de Pindamonhangaba vence nesta terça-feira (dia 15). Quem pagar à vista terá desconto de 10%; quem optar por duas parcelas terá 5% de abatimento; e quem pagar em mais vezes terá redução de 2% no valor, desde que pague em dia.

Os demais vencimentos serão todo dia 15 de cada mês. Caso a data seja em feriado ou final de semana, o dia para pagamento será o primeiro dia útil posterior.

O IPTU poderá ser parcelado em até 10 vezes, desde que cada parcela não seja inferior a R$ 61,19 – que é metade da UFPM (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba).

Quem fizer o recadastramento pela plataforma E-Tributo, pode baixar o carnê do IPTU 2022 diretamente pelo site da Prefeitura www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

Ao entrar na página, a pessoa deverá clicar no banner Carnê Digital IPTU 2022 e depois no botão IPTU 2022. Bastará a pessoa digitar a sigla do imóvel para ter acesso ao carnê/boleto de 2022. Lá, será possível ver todas as opções (à vista, duas vezes ou em até 10x dependendo do valor do tributo).

Além disso, a pessoa poderá fazer o pagamento diretamente pelo site da Prefeitura, por cartão de crédito, débito ou pix – rápido, prático e seguro - sem necessidade de impressão.

Taxas de conveniência e cartão

As pessoas que optarem por pagar por PIX terão um pequeno acréscimo (R$ 1,75 – um real e setenta e cinco centavos) referente à taxa de conveniência. Da mesma forma, para pagamento com cartões também haverá inclusão da taxa de cartão (4,99%).

Quem tiver dificuldades e precisar agendar atendimento sobre IPTU pode ligar para o telefone 3644-5660.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.114, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do art. 6º, da Lei Municipal nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.501.000,00 (dois milhões, quinhentos e um mil reais); na Secretaria Municipal de Educação, referente aos Termos de Compromisso PAC2 077472/2013, PAC2 077468/2013 e PAC2 09084/2014 para construção de creches no Residencial Arco Íris, Crispim e Parque das Palmeiras. A classificação orçamentária será:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico
1009 Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 anos
12.365.0011.5 4.4.90.51– Obras e Instalações (834) R$ 2.501.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo art. 1º terá como cobertura o repasse pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de janeiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de janeiro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Fechado Village Splendore, em conformidade com as disposições estatutárias, vem por meio deste edital, convocar os senhores associados proprietários para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no salão de festas do residencial, no dia **26 de março de 2022, às 18:30 horas**, em primeira convocação com a presença de metade, mais um, dos associados do loteamento; e às 19:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número presente, para discutir e deliberar o que segue:

1. Prestação de contas do período de março/2021 a fevereiro/2022 (toda documentação relacionada à prestação de contas do período encontra-se disponível para consulta na administração da Associação e também na plataforma Condebox);
2. Previsão Orçamentária para o próximo período março/2022 a fevereiro/2023.

O Edital na íntegra foi enviado aos associados por e-mail e está disponível para consulta e/ou ser retirado no escritório de administração da Associação.

Pindamonhangaba, 14 de março de 2022.

Alexandre Leiva da Silva
Diretor Presidente da Associação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Fechado Village Splendore, em conformidade com as disposições estatutárias, vem por meio deste edital, convocar os senhores associados proprietários para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no salão de festas do residencial, no dia **26 de março de 2022, às 19:30 horas**, em primeira convocação com a presença da metade, mais um, dos associados do loteamento; e às 20:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número presente, para discutir e deliberar o que segue:

Deliberação sobre proposta para atualização do Regimento Interno e Regulamento e do Regulamento de Construção e Reforma;

1. Deliberação sobre proposta para atualização dos Regulamentos Internos;
2. Assuntos Gerais de interesse da Associação;

O Edital na íntegra foi enviado aos associados por e-mail e está disponível para consulta e/ou ser retirado no escritório de administração da Associação.

Pindamonhangaba, 14 de março de 2022.

Alexandre Leiva da Silva
Diretor Presidente da Associação

Prefeitura inaugura NAP Araretama; quarta-feira será apresentado o NAP Pasin

A Prefeitura de Pindamonhangaba inaugurou nessa segunda-feira (14), por meio da secretaria e Educação, o NAP (Núcleo de Apoio Psicopedagógico) Araretama – na rua Carlos Martins de Almeida, 771.

Desde fevereiro deste ano, os NAPs têm à frente o Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania - Infap. A partir da assinatura do termo de colaboração técnica e financeira, os NAPs agora passaram a atender cerca de 500 alunos da Rede Municipal, oferecendo a eles os serviços de psicologia, fonoaudiologia, psicomotricidade e arteterapia, em um investimento de R$ 3 milhões.

Participaram do evento de apresentação da unidade do Araretama, além das equipes da Secretaria de Educação e do NAP, o prefeito de Pindamonhangaba Isael Domingues, os vereadores Felipe Guimarães, representando o presidente da Câmara vereador José Carlos Gomes "Cal", Carlos Moura Magrão, Julinho Car, o secretário adjunto de Educação, Fabiano Vanone e o representante do Infap, Silvano Silva, dentre outros.

O prefeito Isael Domingues, disse que a ação é mais uma meta atingida na gestão, que visa proporcionar qualidade ao atendimento das crianças que necessitam deste suporte em seu processo de aprendizagem. "Agradecemos a todos os que estão colaborando para essa realização. Não é porque este é um serviço público que a qualidade tem que ser inferior. Sou um prefeito exigente e cobro da minha equipe que dê sempre o seu melhor para a população. Por isso tenho convicção que faremos aqui em serviço de excelência, assim como será realizado no NAP Cidade Nova – apresentado na semana passa", destacou o prefeito.

Ele lembrou que na quarta-feira (16), às 10h30, será apresentado o NAP Pasin.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.118, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa o Regimento Interno Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 5.146, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei nº 5.556, de 07 de agosto de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, parte integrante deste Decreto.
Parágrafo único. O Regimento Interno foi elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, nos termos da Ata 05/2021 da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de julho de 202124 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de janeiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Regina Célia Daniel Santos
Secretária de Saúde

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de janeiro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1.º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, instituído através da Lei n.º 5.146, de 15 de dezembro de 2010, é órgão consultivo, normativo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas será conhecido pela sigla COMAD, cabendo ao Poder Executivo Municipal alocar e manter, adequadamente, a estrutura física e administrativa para o cumprimento funcional de suas atividades.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 3.º O COMAD tem a finalidade de cumprir o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 5.146, de 15 de dezembro de 2010.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS

Art. 4º O COMAD será composto de 16 (dezesseis) membros, conforme dispõe o artigo 3.º da Lei n.º 5.146, de 15 de dezembro de 2010.
§ 1º A nomeação e posse de cada Conselheiro dar-se-á pelo Conselho em exercício.
§ 2º O Conselheiro que faltar injustificadamente a 03 (três) Assembléias ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas durante o ano, poderá perder o mandato.
§ 3º As faltas deverão ser justificadas por escrito e encaminhadas à Mesa Diretora até a reunião subsequente. A Mesa Diretora deliberará sobre a compatibilidade ou não da justificativa apresentada, emitindo parecer a respeito da decisão até a reunião seguinte.
§ 5º O suplente assumirá automaticamente na ausência ou impedimento doConselheiro titular, ou na vacância do cargo, a partir do início da Assembleia.
§ 6º Não caberá recurso da decisão da Mesa Diretora que julgar as justificativas de faltas.
§ 7º A indicação para substituição de membros titulares ou suplentes, sempre que necessário pela instituição pública ou entidades representadas, será feito e homologada pelos conselheiros na Assembléia subsequente à saída do Conselheiro a ser substituído.
Art. 5º O suplente indicado poderá participar, sem direito a voto, e com direito à voz, mesmo na presença do representante efetivo, em todas as atividades do COMAD que implique na presença do representante efetivo.
§ 1º O suplente assumirá automaticamente todas as funções e direitos de Conselheiro, inclusive o voto, na ausência do titular.
Art. 6º Para efeito deste Regimento Interno será considerado em vacância o cargo de Conselheiro titular ou suplente que, permanentemente, ficar impedido de exercer o cargo pelos seguintes motivos:
. desligá-se voluntária ou involuntariamente de órgão que representa;
. passar a exercer cargo incompatível com a função de Conselheiro;
. perder o mandato por faltas injustificadas segundo o artigo 4.º, parágrafo 2.º, deste Regimento, ou por outro motivo.
Parágrafo único. O plenário do Conselho poderá acatar o pedido de licença do Conselheiro titular ou suplente, por tempo determinado, desde que haja motivo relevante.
Art. 7.º Compete aos membros titulares do COMAD:
I. participar e votar nas Assembléias;
relatar as matérias que lhes forem atribuídas;
III . propor ou requerer esclarecimentos que lhes forem úteis.

CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLEIAS

Art 8º A Assembléia Geral é o órgão soberano das deliberações do COMAD.
Art. 9º As Assembléias do Conselho serão realizadas ordinariamente uma vez por mês, segundo cronograma fixado pela plenária no início de ano e, extraordinariamente, sob convocação da Presidência ou a requerimento de 1/3 de seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
§ 1º. Para a abertura dos trabalhos nas reuniões ordinárias é necessária a presença de pelo menos 25% do total de membros do conselho.
§ 2º. Nas Assembléias, eventuais convidados poderão pronunciar-se apenas por solicitação de um Conselheiro e autorização do Presidente.
Art. 10º Os assuntos tratados e as deliberações tomadas serão registradosem Ata, a qual será objeto de aprovação na Assembleia subsequente.
Art. 11º Somente será dada a palavra ao Conselheiro que se inscrever para dela fazer uso.
§ 1º A solicitação de inscrição poderá ser feita após convocação da Presidência para tal fim.
§ 2º Ao conceder a palavra deverá a Presidência fixar tempo e o Conselheiro deverá ater-se estritamente ao limite que lhe foi concedido.
§ 3º O tempo total disponível para os debates deverá ser dividido pelo número máximo de inscrições, de modo a permitir que todos façam uso da palavra.
§ 4º Questões de ordem que interrompam o andamento dos trabalhos só deverão ser solicitadas em caso de emergência.
§ 5º A Presidência poderá acatar, ou não, a questão de ordem, segundo seu critério.
Art. 12. A Assembleia deverá ser realizada com quórum mínimo de maioria simples de conselheiros que compõem o COMAD.
Art. 13. As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo Presidente após verificação do quorum mínimo, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resolução de natureza decisória ou opinativa, se for o caso.

CAPÍTULO V
DA MESA DIRETORA

Art.14. A Mesa Diretora exercer a representação do COMAD, bem como exercerá a função de regular os seus trabalhos e fiscalizar a sua ordem, sendo composta por:
Presidente;
Vice-Presidente;
1.º Secretário(a)
2.ºSecretário(a).
Art 15. A Mesa Diretora será eleita por maioria simples de votos dos membros do Conselho, na primeira Assembléia após a posse, vedando-se a composição da mesa por mais de um conselheiro da mesma entidade representada.
§ 1.º A Assembleia para eleição da Mesa Diretora será dirigida pelo Conselheiro que obtiver maioria simples de votos na mesma.
§ 2.º O critério da candidatura será individual para cada cargo e a escrutínio será aberto.
§ 3.º A Mesa Diretora poderá ser destituída, no todo ou em parte, quando houver a manifestação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros habilitados.
Art. 16. Os cargos da Mesa Diretora são de caráter personalíssimo.
Parágrafo único. Nos casos de perda do mandato ou destituição do cargo ocupado na Mesa Diretora, a que se refere o artigo 14, parágrafo 3.º deste Regimento, será realizada nova eleição.
Art. 17. O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos.
Art. 18. São atribuições do Presidente do COMAD:
convocar e coordenar as reuniões do COMAD;
representar oficialmente o COMAD;
II. assinar documentos e deliberações do COMAD;
III . organizar a formação de grupos especiais de trabalho;
IV. expedir os atos administrativos que se fizerem necessários;
V . solicitar funcionários e material junto ao Poder Executivo Municipal, para suprir as necessidades do COMAD;
VI. encaminhar ao órgão competente pedido de dispensa de membro do Conselho que o represente, por inobservância ao Regimento Interno, bem como a designação de outro representante;
VII . cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.
VIII. encaminhar ao Prefeito Municipal a proposta para o próximo exercício, seguindo o cronograma municipal.
Art. 19. São atribuições do Vice-Presidente:
. substituir o Presidente em suas funções e atividades, sempre que o mesmo estiver impossibilitado;
. administrar os eventuais recursos financeiros em conjunto com os demais membros da Mesa Diretora do COMAD;
. supervisionar as atividades dos grupos especiais de trabalho;
. auxiliar o Presidente na execução das medidas propostas pelo COMAD.
Art. 20. São atribuições do(a) 1.º Secretário(a): substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
colaborar com o Vice-Presidente em suas atribuições;
secretariar as Assembléias do COMAD, elaborando as atas;
IV . supervisionar o expediente do COMAD.
Art. 21. São atribuições do(a) 2.º Secretário(a): subsidiar o(a) 1.º Secretário(a) em seus impedimentos;
assessorar o(a) 1.º Secretário(a) em suas atribuições.
Art. 22. São atribuições dos Conselheiros Titulares:
participar das reuniões do Conselho;
participar dos trabalhos dos Grupos Especiais;
. executar as tarefas que lhes forem afetas nos Grupos Especiais de Trabalho, ou as que lhes forem individualmente solicitadas;
. representar oficialmente o COMAD, quando designado pelo Presidente;
. votar e ser votado para cargos da Diretoria;
. manter sigilo dos assuntos veiculados no COMAD sempre que assim for determinado pela Plenária;
. manter conduta ética compatível com as atividades doCOMAD.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS ESPECIAIS DE TRABALHO

Art. 23. Para execução de suas atividades, o COMAD poderá formar Grupos Especiais de Trabalho, temporários ou permanentes, para a realização de tarefas especificas que constarão como deliberação na ata da reunião que os constituir.
Parágrafo único. A composição ou finalidade dos Grupos Especiais de Trabalho poderá ser alterada mediante proposta do Presidente ou proposta subscrita por pelo menos 1/3 dos membros do conselho, a qual deverá ser aprovada por maioria simples.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO, DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 24. A forma de organização, local e prazo para inscrição do processo eleitoral desse Conselho, serão definidos em reunião Ordinária que anteceda a nova composição do Conselho, respeitando o princípio da igualdade e dando a todos interessados direito a inscrição.
§1º. O prazo que trata deste artigo deverá ocorrer em no mínimo 60 (sessenta) dias e deverá circular em jornal de grande circulação no Município.
§2º. O processo eleitoral deverá iniciar 120 dias antes do término do mandato, com a constituição da Comissão Eleitoral.
Art. 25. A Comissão Eleitoral deverá ser constituída em Assembleia Ordinária e será composta por 4 (quatro) membros escolhidos entre os presentes, deverá tomar todas as providências para andamento das eleições.
Art. 26 Todo processo eleitoral para Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como para Mesa Diretora do Conselho, deverá ser registrado em ATA e divulgado em jornal (oficial) grande circulação do Município.
§1º. As divergências, suspeitas e reclamações sobre as eleições deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, por escrito, no prazo máximo de 72 horas após as eleições, sendo avaliados em no máximo 07 (sete) dias úteis e posteriormente respondendo ao reclamado.
§2º. Tendo fundamento a divergência, suspeita ou reclamação a Comissão Eleitoral deverá tomar as devidas providências, comunicando a todos os interessados e registrando em ATA.
§3º. Todos os documentos referentes ao processo eleitoral deverão ficar em posse do Conselho e caberá ao Presidente eleito administrar qualquer assunto referente a ele.
Art. 27. Aos Representantes do Governo não se aplica o presente Capítulo, devendo este apresentar no final do processo eleitoral o nome da sua Representantes Titulares e Suplentes.
Art 28 Havendo vagas não preenchidas na eleição e havendo entidades votadas, mas não eleitas, deverá a mesa diretora eleita submeter a aprovação da assembleia, o remanejamento das entidades eleitas entre os seguintes; de forma a preencher o maior número possível das vagas abertas para conselheiros, observada sempre a pertinência entre a atividade da entidade e o seguimento respectivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos serão decididos em Assembléias.
Art. 30. O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do COMAD.

Pindamonhangaba, 15 de julho de 2021

Ana Paula de Oliveira Coelho
Presidente COMAD Gestão 2021-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 48, /2014, que institui a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federa, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 2º da Lei Complementar nº 48, de 16 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º É fato gerador da CIP o consumo de energia elétrica, tanto no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, quanto no Ambiente de Contratação Livre – ACL, por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município."

Art. 2º O Art. 5º da Lei Complementar nº 48/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º (...)
...
§3º O valor da cobrança mensal da CIP, por unidade consumidora, fica limitado a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). "

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de março de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Carlos José Ribeiro
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 11 de março de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei Complementar nº 01/2022

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.121, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo.
DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6507 de 22 de dezembro de 2021, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de janeiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 24 de janeiro de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo

01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.07.10 | 04.122.0007.2007 | 92 | 110.0000 | 3.3.90.93.00		
857 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1,00
01.09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.09.10 | 12.122.0010.2007 | 92 | 200.0000 | 3.3.90.93.00		
854 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 | 12.361.0003.2061 | 92 | 264.2021 | 3.1.90.11.00		
860 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1,00
01.09.40 | 12.361.0003.2061 | 92 | 265.2021 | 3.1.90.11.00		
861 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1,00
01.09.40 | 12.365.0003.2082 | 92 | 267.2021 | 3.1.90.11.00		
862 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 | 10.301.0014.1012 | 95 | 301.2000 | 4.4.90.52.00		
843 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.10.20 | 10.301.0014.1012 | 95 | 800.2007 | 4.4.90.52.00		
844 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.10.20 | 10.301.0014.1012 | 95 | 364.2000 | 4.4.90.52.00		
845 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.10.20 | 10.301.0014.1012 | 95 | 312.0000 | 4.4.90.52.00		
846 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.10.20 | 10.301.0014.2009 | 92 | 301.0001 | 3.3.90.30.00		
851 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 95 | 312.0000 | 3.3.90.30.00		
839 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 95 | 800.0007 | 3.3.50.39.00		
840 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 92 | 317.0000 | 3.3.90.30.00		
841 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 92 | 302.2021 | 3.3.90.30.00		
842 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
01.10.30 | 10.302.0014.1011 | 95 | 302.0000 | 4.4.90.52.00		
847 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.10.30 | 10.302.0014.1011 | 95 | 800.2022 | 4.4.90.52.00		
848 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 92 | 302.2001 | 3.3.90.39.00		
849 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 95 | 302.2000 | 3.3.50.39.00		
850 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
01.10.30 | 10.302.0014.1011 | 92 | 302.2001 | 4.4.90.52.00		
838 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 95 | 312.2000 | 3.3.90.39.00		
859 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 | 10.303.0014.2055 | 92 | 304.0000 | 3.3.90.32.00		
852 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
01.13.20 | 27.812.0017.1014 | 92 | 110.0000 | 4.4.90.51.00		
855 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00
01.13.20 | 15.451.0017.1019 | 92 | 110.0000 | 4.4.90.51.00		
856 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00
01.15.10	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.10 | 08.244.0015.2072 | 92 | 510.0000 | 3.3.90.93.00		
853 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1,00
	Total Geral	**24,00**

Tabela II - Anulação

01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.07.10 | 04.122.0007.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00		
302 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-1,00
01.09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.09.10 | 12.122.0010.2007 | 01 | 200.0000 | 3.3.90.93.00		
374 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-1,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 | 12.361.0003.2061 | 01 | 262.0000 | 3.1.90.11.00		
410 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-1,00
01.09.40 | 12.361.0003.2062 | 01 | 261.0000 | 3.1.90.11.00		
413 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-1,00
01.09.40 | 12.365.0003.2082 | 01 | 272.0000 | 3.1.90.11.00		
426 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-1,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 | 10.301.0014.1012 | 05 | 301.0000 | 4.4.90.52.00		
461 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-4,00
01.10.20 | 10.301.0014.2009 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.30.00		
467 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 | 10.302.0014.1011 | 01 | 302.0000 | 4.4.90.52.00		
482 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1,00
01.10.30 | 10.302.0014.1011 | 05 | 302.0000 | 4.4.90.52.00		
483 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-2,00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 05 | 302.0000 | 3.3.50.39.00		
486 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-2,00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.30.00		
487 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2,00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 05 | 302.0000 | 3.3.90.30.00		
488 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00		
490 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 05 | 302.0000 | 3.3.90.39.00		
491 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 | 10.303.0014.2055 | 01 | 304.0000 | 3.3.90.32.00		
503 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-1,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
01.13.20 | 15.451.0017.1019 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00		
645 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1,00
01.13.20 | 27.812.0017.1014 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00		
647 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1,00
01.15.10	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.10 | 08.244.0015.2072 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.93.00		
746 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-1,00
	Total Geral	**-24,00**

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às dez horas do dia quatorze de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião da Secretaria de Finanças e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se as conselheiras Rômula Maria Soares, Cléia Alves Casagrande, Regina Ap. da Silva Araújo Ricotta, e presidindo a reunião Alessandra de Souza Cardoso dos Santos, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos.
Foi dado início à reunião informando às conselheiras presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião:
a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (LC nº 01/2004, art. 10),
b) Emissão de parecer sobre o balanço do exercício anterior (LC nº 01/2004, inciso II do art. 19);
c) Recadastramento Previdenciário 2021;
d) Outros assuntos diversos.
Foi apresentado aos presentes os balancetes dos meses de novembro e dezembro/2021 e janeiro/2022, com o respectivo parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal, que foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração.
Em seguida passou ao item segundo da pauta, dando conhecimento aos presentes do **balanço do exercício de 2021**, com o respectivo parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal, que foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração.
Na sequência foi apresentado às conselheiras o resultado do Recadastramento Previdenciário 2021, o qual foi concluído com êxito.
Por fim, passou ao último item da pauta abrindo para assuntos diversos no qual foi informado e aprovado pelos presentes, que se dará início aos estudos para implantação de possíveis novas normas para a realização do recadastramento previdenciário anual. Foi apresentado também o relatório anual de trabalhos do Conselho de Administração e relatório anual de atividades do Fundo de Previdência no exercício de 2021, os quais foram aprovados pelas conselheiras presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Rômula Maria Soares
Regina Ap. da Silva Araújo Ricotta
Cléia Alves Casagrande

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
DECLARAÇÃO
Vimos por meio desta DECLARAR, para os Devidos fins, que este Conselho Municipal de Saúde, apreciou as prestações de contas financeiras apresentadas em plenárias do Conselho Municipal de Saúde, conforme atas das reuniões, cujas cópias seguem anexas, tudo referente ao 3º quadrimestre de 2021 (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro). Não havendo mais declarações, firmamos a presente.
Pindamonhangaba, 24 Fevereiro de 2022

Thiago da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba

CONSELHO DE SAÚDE
COMUS
Resolução Nº 69 de 24 de Fevereiro de 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, em sua quadragésima terceira 43ª reunião ordinária no dia 14 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais, resolve:

1. Aprova o Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.119, 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Gabinete do Secretário, conforme Convênio nº 917268/2021, processo nº 71000.040836/2021-28, firmado com o Ministério da Cidadania, para aquisição e instalação de equipamentos para academias de musculação e lutas no Centro Esportivo João Carlos de Oliveira e Centro Esportivo José Ely de Miranda. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.10 Gabinete do Secretário
1003 Equipamentos em Geral
27.812.0006.05 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente (837) R$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º será coberto pelo repasse do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de janeiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de janeiro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.123, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1ºFica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.324.507,10 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais e dez centavos) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, em função do superávit financeiro apurado em 2021 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.10 Gabinete do Secretário		
2007 Manutenção das Atividades Administrativas		
04.122.0007.92 3.3.90.93- Indenizações e Restituições (857)	R$	434,69
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.10 Gabinete do Secretário		
2007 Manutenção das Atividades Administrativas		
12.122.0010.92 3.3.90.93- Indenizações e Restituições (854)	R$	149,67
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde		
1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica		
10.301.0014.95 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (843)	R$	155.478,65
10.301.0014.95 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (844)	R$	300.000,00
10.301.0014.95 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (845)	R$	65.387,14
10.301.0014.95 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (846)	R$	96.858,00
2059 Manutenção da Atenção Básica		
10.301.0014.92 3.3.90.30- Material de Consumo (851)	R$	197.000,00
10.30 Departamento de Atenção Especial		
1011 Investimento e Modernização da Atenção Especializada		
10.302.0014.95 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (847)	R$	274.586,14
10.302.0014.95 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (848)	R$	396.213,37
10.302.0014.92 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (838)	R$	300.000,00
2057 Manutenção da Atenção Especializada		
10.302.0014.92 3.3.90.30- Material de Consumo (841)	R$	235.064,04
10.302.0014.92 3.3.90.30- Material de Consumo (842)	R$	191.169,62
10.302.0014.92 3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (849)	R$	672.545,70
10.302.0014.95 3.3.50.39- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (840)	R$	150.000,00
10.302.0014.95 3.3.50.39- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (850)	R$	1.598.000,00
10.302.0014.95 3.3.90.30- Material de Consumo (839)	R$	164.000,00
10.302.0014.95 3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (859)	R$	170.000,00
10.60 Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal		
2055 Manutenção da Assistência Farmacêutica		
10.303.0014.92 3.3.90.32 - Material, Bens e Serv. para Distr. Gratuita(852)	R$	277.958,24
15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.10 Gestão da Política de Assistência Social		
2072 Gestão da Política de Assistência Social		
08.244.0015.92 3.3.90.93- Indenizações e Restituições (853)	R$	59.861,84

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

I	Controle Glicemia e Diabetes	001	0574-6	47446-0	R$	974.958,24
II	FMS/Pindamo- FNSConvenente	001	0574-6	55144-9	R$	26.190,65
III	Pindamonhangaba – Proteção Social Especial Alta Complexidade	001	0574-6	57666-2	R$	791,89
IV	Assistência DRADS Atenção Básica	001	0574-6	63654-1	R$	58.869,95
V	PMP Emenda Parlamentar Estadual Cezinha	001	0574-6	63711-4	R$	171.010,29
VI	SP353800- FMS Custeio SUS	001	0574-6	64112-X	R$	2.102.000,00
VII	SP353800 – FMS Invest SUS	001	0574-6	64113-8	R$	987.746,51
VIII	Covid 19 Saúde	001	0574-6	66111-2	R$	178.204,86
IX	Saúde Custeio para Serviço – Emenda Parlamentar	001	0574-6	66373-5	R$	101.761,09
X	Saúde UPA Araretama – Custeio Emenda Parlam	001	0574-6	66385-9	R$	102.641,09
XI	Conv Estado SP – Saúde Emendas Parlam Resol SS 57	001	0574-6	66470-7	R$	91.169,62
XII	Emenda Estadual – Saúde Custeio para Humanização – Resolução SS 69	001	0574-6	66520-7	R$	197.133,23
XIII	Convênio Sistema Estadual Desenvolvimento Rural Sustentável Cidade no Campo	001	0574-6	68124-5	R$	434,69
XIV	Ações de Saúde para Enfrentamento ao Covid 19 Resol SS 38 de 09/03/2021	001	0574-6	69069-4	R$	56.559,18
XV	Conv. Transp. Alunos Estado	001	0574-6	120186-1	R$	149,67
XVI	Conv. UPA Araretama	104	0330-0	624030-9	R$	77.851,91
XVII	Conv. UPA Cidade Nova	104	0330-0	624031-7	R$	85.771,18
XVIII	Conv. UPA Ipê II	104	0330-0	624032-5	R$	110.963,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de janeiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de janeiro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO
Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade - RG;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino até 45 anos);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
10 - Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais,
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente;
14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

PSICÓLOGO

Dia 22/03/2022 às 15h

13º PATRICIA GARCEZ DE OLIVEIRA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO
Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o(s) candidato(s) nominado(s) a seguir, por ordem de classificação, munido(s) da seguinte documentação, em original e cópia:
01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade - RG;
03 - CPF;
04 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso básico de informática conforme exigido no edital do concurso.
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente;
14 - Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos dependentes de 0 a 5 anos;
15 - Certidão de Nascimento e Declaração de Escolaridade dos dependentes de 6 a 14 anos.

RECEPCIONISTA

Dia 22/03/2022 às 14h30

22º TATIANA ANGELICA DA SILVA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA (ART.20 REGIMENTO INTERNO)

O Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba criado com o objetivo de custear os encargos de aposentadorias e pensões definidos nas Leis Municipais nº 1.225/71, 900/67 e 559/61 até sua extinção definitiva, vem apresentar seu relatório de atividades realizadas no ano de 2021, conforme a seguir:
Em 31/12/2021 o Fundo de Previdência contava com 79 segurados, sendo 53 aposentados e 26 pensionistas.

* Em 2021 não foi concedido benefício previdenciário.

* O Fundo de Previdência contabilizou no ano de 2021 as seguintes receitas:

Contribuições dos Segurados	R$ 225.145,96

* E no mesmo ano, foram as seguintes despesas:

Aposentadorias	R$ 5.498.120,94
Pensões	R$ 1.021.478,89

* Em 2021, foi realizado nos meses novembro e dezembro, o RECADASTRAMENTO de aposentados e pensionistas.

* Em 2021, o Fundo de Previdência efetivou o procedimento de Compensação Previdenciária (COMPREV) junto à Secretaria de Previdência.

* Em 2021, o Fundo de Previdência efetivou os regimentos internos e código de ética aprovados por seus respectivos conselhos.

* Em 2021, a posição de julgamento das contas dos três últimos exercícios do Fundo de Previdência, apreciadas pelo TCE-SP são as seguintes:

Exercício	Decisão
2020	Em trâmite
2019	Em trâmite
2018	Regular

* Em 2021, foi elaborada a Avaliação Atuarial e entregue o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA à Secretaria de Previdência.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Superintendente do FPMP

Pareceres: Parecer favorável do Conselho Fiscal conforme Ata da 1ª reunião de 2022.
Parecer favorável do Conselho de Administração conforme Ata da 1ª reunião de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.125, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, no Departamento de Obras, conforme termo de convênio nº 101740/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo para transferências de recursos financeiros para edificação. A classificação orçamentária será:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
13.20 Departamento de Obras
1014 Construção de Praças Esportivas
27.812.0017.02 4.4.90.51– Obras e Instalações (855) R$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de janeiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de janeiro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6122, de 24 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, artigo 5º.
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 320.002,00 (trezentos e vinte mil e dois reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de janeiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 24 de janeiro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação

01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
01.04.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
168 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	8.000,00
01.09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.09.10 | 12.122.0010.2007 | 01 | 200.0000 | 3.3.90.92.00		
377 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	310.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
01.13.20 | 27.812.0017.1014 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00		
643 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00
01.13.20 | 04.121.0017.1010 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00		
629 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00
01.14.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.14.10 | 04.122.0007.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
654 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.15.01 | 08.244.0007.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
723 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
	Total Geral	**320.002,00**

Tabela II - Anulação

01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
175 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-11.000,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20 | 12.361.0010.2007 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.32.00		
398 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-309.000,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10 | 04.122.0017.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00		
627 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
01.13.20 | 15.451.0017.1019 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00		
647 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1,00
	Total Geral	**-320.002,00**

geral

Mulheres aproveitam homenagem para cuidar da saúde em evento promovido pela Prefeitura

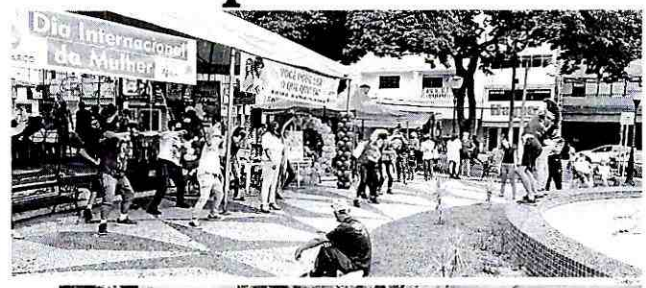

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba, com apoio do CMDM (Conselho dos direitos das Mulheres), promoveu, no último sábado (12), o evento em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. As atividades aconteceram na praça Monsenhor Marcondes, das 8h30 às 12h30. O ônibus da saúde aferiu pressão, testou glicemia e fez orientação nutricional, além de conferir peso, altura e IMC.

Atrações como alongamento, auriculoterapia, reiki, design de sobrancelhas e massagens relaxantes estiveram disponíveis durante grande parte do evento.

As mulheres que participaram também receberam orientação jurídica, com a presença da OAB, do Conselho da Mulher e Cepam (Centro de Promoção e Assistência à Mulher).

A banda Cidade Cinza fez uma apresentação no local, das 11 às 12h30 e contemplou o público presente.

De acordo com a secretária interina de Saúde, Ana Cláudia Macedo, "o evento foi bem importante para as mulheres; as atividades agradaram muito e o show da banda Cidade Cinza animou a todos".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.715, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 6.105, de 12 de março de 2018, que institui o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) aos servidores da Prefeitura de Pindamonhangaba, regulamentada pelo Decreto nº 6.117, de 10 de janeiro de 2022;

Considerando o pedido de adesão ao PDV, através de requerimento próprio pelos servidores a seguir elencados;

Considerando o parecer favorável das respectivas secretarias e o deferimento do Chefe do Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, do quadro efetivo de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	EMPREGO	PROTOCOLO	DATA DESLIGAMENTO
Michelle Staut Ferraz	847032	Professor Ensino Fundamental I	1.103/2022	01/02/2022
Joselene Jussara Oliveira Alcantara Morgado	524300	Auxiliar Administração	1.094/2022	07/02/2022
Leni Aparecida Pereira de Paula	314400	Auxiliar Administração	1.100/2022	07/02/2022
Wynnie Francine de Oliveira Alves	850092	Assistente Serviços Gerais	1.111/2022	07/02/2022
Anna Paula Silva Carneiro	846790	Professor Ensino Fundamental I	1.115/2022	07/02/2022
Ifda Maria Monteiro	774500	Professor Ensino Infantil I	1.118/2022	07/02/2022
José Daniel Dias	666800	Motorista Especializado	1.116/2022	14/02/2022
Benedito das Graças Almeida	499000	Motorista Especializado	1.120/2022	14/02/2022
Dulce Helena Silva de Godoi	504000	Auxiliar Laboratório	1.125/2022	14/02/2022
Cristina de Oliveira Blanco do Amaral	347100	Assistente Serviços Gerais	1.131/2022	14/02/2022
Roseleine Campos de Araujo Caldas	568700	Professor Ensino Infantil I	1.141/2022	14/02/2022
Ana Lucia da Silva Teixeira	569900	Professor Ensino Fundamental I	1.152/2022	14/02/2022
Ivanice Andrade da Silva	311800	Assistente Serviços Gerais	1.157/2022	14/02/2022
Cecilia Gomes da Silva	847614	Assistente Serviços Gerais	1.162/2022	14/02/2022
Maria do Carmo de Souza Oliveira	848129	Atendente	1.197/2022	14/02/2022
Marli de Nazare da Silva Pereira	630100	Técnico Patologia Clínica	1.198/2022	14/02/2022
Tatiane Alves de Freitas Salles Barbosa	848266	Professor Ensino Infantil I	1.199/2022	14/02/2022
Josefa Rodrigues Teixeira	62107	Atendente	1.201/2022	14/02/2022
João Batista Caetano	370500	Pedreiro	1.202/2022	14/02/2022
José da Palma Rodrigues	846018	Servente Obras	1.205/2022	14/02/2022
Patrícia Helena da Silva Pereira	846289	Professor Ensino Infantil I	1.214/2022	14/02/2022
Rita de Cássia dos Santos	681300	Professor de Educação Física	1.215/2022	14/02/2022
Benedita Laura de Campos	845661	Enfermeira	1.227/2022	14/02/2022
Vagno Correa da Silva	670500	Fiscal Pedágio	1.231/2022	14/02/2022
Ana Rosa de Moura Viana dos Santos	674000	Auxiliar Enfermagem	1.232/2022	14/02/2022
Maria Conceição Confalone	620800	Assistente Serviços Gerais	1.243/2022	14/02/2022
Jaira de Souza Silva Oliveira	493100	Assistente Serviços Gerais	1.255/2022	14/02/2022
Regina Aparecida Florentino de Carvalho	611900	Professor Ensino Fundamental I	1.256/2022	14/02/2022
Maria Rita de Souza	762000	Auxiliar Enfermagem	1.261/2022	14/02/2022
Nagila Costa Cabral	682500	Auxiliar Enfermagem	1.284/2022	14/02/2022
Gisele Aparecida Benjamin	273302	Professor Ensino Fundamental II	1.287/2022	14/02/2022
Renata Andrea Santos de Campos	89641	Professor Ensino Fundamental III	1.288/2022	14/02/2022
Rosina Oliveira da Silva	848821	Assistente Serviços Gerais	1.301/2022	14/02/2022
Joyce Duarte Joana	576800	Assistente Serviços Gerais	1.200/2022	16/02/2022
Berenice Florindo dos Santos	304900	Agente de Saude	1.209/2022	16/02/2022
Ademir de Souza	702000	Guarda	2.455/2022	16/02/2022
Aline Cristina Fernandes	847824	Ajudante (Obras/Geral)	1.268/2022	21/02/2022
Aleide Manoel Ribeiro	585800	Assistente Serviços Gerais	1.312/2022	21/02/2022
Ana Claudia dos Santos de Souza	846671	Professor Ensino Infantil I	1.326/2022	21/02/2022
Edson de Jesus Carvalho	742200	Ajudante (Obras/Geral)	1.334/2022	21/02/2022
Diva dos Santos Barbosa	848441	Professor Ensino Infantil I	1.342/2022	21/02/2022
Cilda Helena de Paula	619600	Assistente Serviços Gerais	1.368/2022	21/02/2022
Vicente Claro Cortez	669200	Motorista Especializado	1.386/2022	21/02/2022
José Antonio Alves Ferreira	474800	Ajudante (Obras/Geral)	1.412/2022	21/02/2022
Murilo Marcondes	628000	Guarda	1.438/2022	21/02/2022
Cirlaia Pinto Soares de Oliveira	649300	Assistente Serviços Gerais	1.462/2022	21/02/2022
Vanda Maria Ramos	681800	Servente Geral	1.469/2022	21/02/2022
Selma Mary de Souza Simões	848270	Professor Ensino Infantil I	1.475/2022	21/02/2022
Eliana da Silva	641500	Ajudante (Obras/Geral)	1.480/2022	21/02/2022
Matheus Martins Filho	202391	Motorista Especializado	1.512/2022	21/02/2022
Virginia Fátima da Silva Teodoro	932600	Auxiliar Enfermagem	1.518/2022	21/02/2022
Maria Aparecida Reis da Silva	72919	Auxiliar Enfermagem	1.528/2022	21/02/2022
Fabiano Xavier Freire	522200	Marceneiro	1.544/2022	21/02/2022
Rita de Camargo	845844	Agente Comunitário de Saude	1.548/2022	21/02/2022
Henrique Sebastião	523100	Servente Obras	1.613/2022	21/02/2022
Denilton dos Santos	204335	Pedreiro	1.647/2022	21/02/2022
Lidia Leite dos Santos	164500	Assistente Serviços Gerais	1.688/2022	21/02/2022
Ana Lúcia dos Santos Pinto Cipriano	551500	Professor Ensino Fundamental I	1.711/2022	21/02/2022
Maria Lucinda Leite Moreira	619900	Assistente Serviços Gerais	1.792/2022	21/02/2022
Maria Neusa Giovanini Prado	845449	Professor Ensino Fundamental I	1.838/2022	21/02/2022
Maria Aparecida de Fátima Freitas	585900	Assistente Serviços Gerais	1.839/2022	21/02/2022
Maria das Graças Alves Moreira	582200	Assistente Serviços Gerais	1.843/2022	21/02/2022
José Benedito Gonçalves de Oliveira	628800	Guarda	1.871/2022	21/02/2022
José Gonçalo dos Santos	54858	Pedreiro	1.913/2022	21/02/2022
Raquel Fortunato de Moura Paixão	845943	Telefonista	1.091/2022	22/02/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, para cada servidor, a partir da data do seu desligamento.

Pindamonhangaba, 07 de março de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de março de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.127, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.243.341,83 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico, para uso da sobra do recurso do Fundeb no exercício de 2021, conforme § 2º, do art. 21, da Lei 11.494/2007. A classificação orçamentária será:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico
2081 Manutenção de Folha de Pagamento – Fundeb Apoio
12.361.0003.92 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (861) R$ 1.210.740,00
2082 Manutenção de Folha de Pagamento – Fundeb Magistério
12.361.0003.92 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (860) R$ 21.711,83
12.365.0003.92 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (862) R$ 10.890,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta Fundeb.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 31 de janeiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 31 de janeiro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.515, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Denomina de Rua Ivo Teixeira a Rua 07 do Loteamento Viver Melhor, localizado no bairro do Araretama e dá outras providências.
(Projeto de Lei nº 264/2021, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães — Renato Cebola).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua IVO TEIXEIRA a Rua 07 do Loteamento Viver Melhor, localizado no bairro Araretama.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de fevereiro de 2022.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de fevereiro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.716, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 6.105, de 12 de março de 2018, que institui o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) aos servidores da Prefeitura de Pindamonhangaba, regulamentada pelo Decreto nº 6.117, de 10 de janeiro de 2022;

Considerando o pedido de adesão ao PDV, através de requerimento próprio pelos servidores a seguir elencados.

Considerando o parecer desfavorável das respectivas secretarias e o indeferimento do Chefe do Executivo;

Considerando a análise do estrito interesse do serviço público perante a solicitação de desligamento dos servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º **INDEFERIR** os pedidos de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos servidores públicos municipais, a seguir relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	EMPREGO	PROTOCOLO
Maria Ivonete dos Santos Ricardo	378400	Auxiliar em Saúde Bucal	1.138/2022
Fernanda Baiero Miyahara	851246	Médico PSF	1.244/2022
Kátia Duarte Monteiro	755700	Auxiliar em Saúde Bucal	1.275/2022
Maria Gorete dos Santos Kharyuk	530500	Auxiliar em Saúde Bucal	1.514/2022
Maria Elizete Rodrigues	376800	Auxiliar em Saúde Bucal	1.542/2022
Renato Ferreira da Silva	842300	Auxiliar em Saúde Bucal	4.107/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de março de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de março de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.516, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a desafetação de área pública, autoriza permuta, reloca viela e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de realocação de viela fica desafetada de sua destinação originária e transferida para a categoria de bem dominial a área de uso público, identificada como Viela Sanitária, com a seguinte descrição:

"VIELA SANITÁRIA da Quadra A do loteamento "São Vicente de Paula", situado nesta cidade, no Distrito de Moreira César, com frente para a Avenida José Augusto de Mesquita, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se o caminhamento no sentido horário a partir do ponto "A", situado no alinhamento par da referida avenida, distante 90,50 metros da Rua Maria Ronconi Motti, e a 173,00 metros da Rua José Teberga; do ponto "A" segue por 3,00 metros até o ponto "B", confrontando com o alinhamento par da Avenida José Augusto Mesquita, deste ponto deflete à direita, com ângulo interno de 90°00'00"; e segue por 49,50 metros até o ponto "C", confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 42.628, daí deflete à direita, com ângulo interno de 90°00'00", e segue por 3,00 metros até o ponto "D", confrontando com a Rua Maria Luiza Machado Salgado, depois deflete à direita, com ângulo interno de 90°00'00", e segue por 24,00 metros até o ponto "E", confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.801, após segue com ângulo interno de 180°00'00" por 25,50 metros ate o ponto "A", inicial de partida, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.802, encerrando uma área de 148,50 m² (cento e quarenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados).

Art. 2º Fica, ainda, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar a área descrita no art. 1º desta Lei, pelo imóvel de propriedade de EDMAR GOMES DE PAULA, para possibilitar a realocação da viela, o qual possui a seguinte descrição:

"constituído por parte do lote nº 12, da quadra "A", do Loteamento denominado "São Vicente Paulo", situado nesta Município no Distrito de Moreira César, de frente para a Rua Maria Luiza Machado Salgado (antiga rua um) medo 3,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha mede 24,00 metros, confrontando com parte da Remanescente, do lote nº 12, da Quadra "A", objeto de matrícula nº 32.801; do lado esquerdo mede 24,00 metros, confrontando com o lote nº 13; e de fundos mede 3,00 metros confrontando com o lote nº 26, encerrando a área de 72,00 m²; bem como constituído por parte do lote nº 26, da quadra "A", do loteamento denominado São Vicente de Paulo, situado neste Município, no Distrito de Moreira César, de frente para a Avenida José Augusto Mesquita, mede 3,00 metros; do lado direito de quem da referida avenida o terreno olha mede 25,50 metros, confrontando com o lote nº 25, do lado esquerdo mede 25,50 metros, confrontando com a área remanescente, do lote nº 26, da Quadra "A", objeto da matrícula nº 32.802; e nos fundos mede 3,00 metros confrontando com o lote nº 12, encerrando uma área de 76,50 m², cuja somatória perfaz o total de 148,50m² (cento e quarenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados)".

§1º. A área recebida pela Municipalidade, em decorrência da permuta ora autorizada, passa a ser de uso público, em substituição àquela desafetada pelo art. 1º desta Lei.

§2º Nos termos acordados a despesa decorrente da permuta cabera ao proprietário da área indicada no caput deste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de fevereiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de fevereiro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 301/2021